

EMENTA: PROCESSUAL. AGRAVO – DESPACHO DENEGATÓRIO DESPROVIDO DE FUNDAMENTAÇÃO – NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. PEDIDO PREJUDICADO.

É nulo o despacho proferido sem a devida fundamentação, ou seja, de maneira que não fiquem claramente indicados os fundamentos de fato e de direito que o justifiquem, implicando o retorno dos autos à instância monocrática para novo exame de admissibilidade da impugnação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 2/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e, de ofício, pela declaração de nulidade do despacho denegatório da impugnação, ficando prejudicada a análise do agravo.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 63/2018 – PROCESSO N. 11/019961/2016 (ALIM n. 31382-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 30/2017 – RECORRIDA: IDL NET Ltda. – I.E. 28.380.926-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS 17.942) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. AUTUAÇÃO APARTADA PARA EXIGÊNCIA DE ICMS E MULTA REFERENTE À MESMA OPERAÇÃO. CONEXÃO – CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de descumprimento de obrigação principal (falta de recolhimento do ICMS) e de descumprimento de obrigação acessória (falta de emissão da documentação fiscal correspondente), ambas conexas com a prestação de serviço que lhes deu origem, aplica-se tão-somente a penalidade prevista pelo descumprimento da obrigação principal, estabelecida nos incisos I ou II do artigo 117 da Lei Estadual n. 1810, de 1997 (CTE/MS), conforme o caso, não se aplicando, consequentemente, a multa prevista pelo descumprimento da obrigação instrumental.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/5/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 1/2018 – SAD/IMASUL – PROGRAMA QUALIÁGUA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL – PROGRAMA QUALIÁGUA

O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e no art. 72, §2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Laboratório e Técnico de Amostragem, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais do MS, e na execução do Contrato n. 016/2016-ANA-Qualiágua, na forma das normas de condições seguintes:

1. Do Processo de Seleção:

1.1. Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 3.1 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, à equipe estadual do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais de Mato Grosso do Sul.

1.2. O processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição (ficha de inscrição no Anexo I e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Avaliação curricular (modelo no Anexo II e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Entrevista pessoal.

2. Das Inscrições:

2.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 16 a 21 de maio de 2018, no município de Campo Grande - MS, no horário das 8h às 13:00h, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo I e disponibilizada no site do IMASUL), e do

curriculum vitae, (Anexo II e disponibilizada no site do IMASUL), anexando a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade - Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados; ou Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; ou Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade – Diploma (para os cargos de nível superior) e histórico escolar/modelo 19 (para o cargo de nível médio);
- Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe (CRBio ou CRQ), para os profissionais de nível superior ou técnico;
- Comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRBio ou CRQ), para os profissionais de nível superior ou técnico;
- Comprovante de residência (luz ou telefone);
- Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo. (Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados; certificados de participação em cursos ou treinamentos).

2.3. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 2.2 deverão ser entregues pessoalmente, no seguinte endereço:

Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Secretaria da Unidade de Laboratório (Bloco 5)

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03/ Setor 03 – Parque dos Poderes
Campo Grande-MS

Fone: 3318-5619 / 3318-5606

2.4. Não serão aceitas inscrições para mais de uma função, condicionais, extemporâneas, por correspondência, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.

2.5. As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em uma via impressa, assinado pelo candidato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7. O *curriculum vitae* deverá conter as seguintes informações, observado o modelo constante no Anexo II:

- Dados pessoais (completos);
- Escolaridade: formação profissional e cursos realizados;
- Experiências profissionais anteriores.

2.8. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do Processo de Seleção.

3. Das Funções:

3.1. A função oferecida, a habilitação/requisitos, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função	Habilitação / Requisitos	Vagas	Carga Horária	Remuneração / Bruto	Atribuições
Analista de Laboratório	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior completo (Químico ou Biólogo); - Profissional com habilidade numérica e capacidade analítica; - Apresentar bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; - Condicionamento físico para atividades de campo; - Carteira de Habilitação categoria B, no mínimo; - Disponibilidade para viajar. 	02 (duas)	40h semanais	R\$ 2.663,70	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas; - Implantar e executar controle de qualidade analítica; - Executar testes específicos de calibração (afirmação) dos equipamentos analíticos; - Elaborar e revisar procedimentos de laboratório e metodologias de análises; - Fazer implementação de novas metodologias de análises; - Elaborar relatórios de ensaios; - Realizar serviços de amostragem e medições em campo; - Conduzir veículos.

Função	Habilitação / Requisitos	Vagas	Carga Horária	Remuneração / Bruto	Atribuições
Técnico de Amostragem	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Médio completo; - Condicionamento físico para atividades de campo; - Habilidade numérica e capacidade analítica; - Profissional com conhecimento em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); - Apresentar bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; - Carteira de Habilitação categoria B, no mínimo; - Disponibilidade para viajar. 	1 (uma)	40 h semanais	R\$ 1.882,10	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar coletas de amostras de água, efluentes e sedimentos; - Realizar medições em campo de água superficiais, subterrâneas e efluentes; - Executar testes específicos de calibração (aferição) dos equipamentos de medição; - Executar controle de qualidade da amostragem; - Manter limpos e organizados os equipamentos e materiais de amostragem; - Elaborar e revisar procedimentos de amostragem e metodologias de medições; - Conduzir veículos; - Pilotar embarcação aquática.

4. Do Calendário:

Atividade	Período
Período de Inscrição dos interessados	17 a 21 de maio de 2018
Análise curricular pela comissão de seleção	22 e 23 de maio de 2018
Publicação no Diário Oficial e no site do Imasul, do resultado da análise curricular e convocação dos classificados para entrevista.	25 de maio de 2018
Entrevista dos classificados na análise curricular	28 e 29 de maio de 2018
Divulgação no Diário Oficial e no site do Imasul, da homologação do resultado final	30 de maio de 2018

5. Dotação Orçamentária:

5.1. IMASUL:

- a) Funcional Programática: 18.542.2029.8173.002
- b) Fonte de Recurso: 0240000000
- c) Natureza de Despesa: 31900401
- d) Valor Anual Estimado: R\$ 131.212,90

6. Dos Requisitos para Contratação:

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) Comprovar escolaridade exigida;
- e) Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

7. Da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal:

7.1. A avaliação curricular e a entrevista pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por comissão integrada por servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, designada para esse fim por ato do titular da pasta.

7.2. Da avaliação Curricular:

7.2.1. Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

QUADRO 1 Função: Analista de Laboratório		
Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Diploma e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	1
Comprovante de Experiência profissional, na área de atuação da função que concorre - 1 (um) ponto por ano trabalhado	1	10
Comprovações de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de, no mínimo 20 h, realizados nos 10 (dez) últimos anos	2	10
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	1	2

Comprovante de participação em curso de sistema de gestão da qualidade em laboratórios de ensaio, requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, com carga horária mínima de 16h.	3	9
Total		32

QUADRO 2 Função: Técnico de Amostragem		
Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Diploma, Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	1
Comprovante de Experiência profissional, na área de atuação da função que concorre - 1 (um) ponto por ano trabalhado	1	10
Comprovante de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária mínima de 20 h, realizados nos 10 (dez) últimos anos	2	10
Curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	1	2
Total		23

7.2.2. A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

7.3. Da entrevista Pessoal:

7.3.1. As entrevistas serão realizadas no município de Campo Grande, conforme endereço data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

7.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiverem seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas especificados no item 3.1, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

7.3.3. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

7.3.4. O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3.5. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.2.

8. Da Contratação:

8.1. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

8.2- Duração do Contrato: até 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

9. Da Documentação:

9.1. O candidato selecionado e convocado para a contratação, além dos documentos exigidos na inscrição, deverá entregar uma cópia, e apresentar o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado Médico;
- k) Uma foto 3 x 4;
- l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;

10. Das Disposições Finais:

10.1. Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

10.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

10.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidade nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será dispensado por justa causa.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado através do Diário Oficial do Estado.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão dirimidos pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO I AO EDITAL N. 1/2018 – SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA

FICHA DE INSCRIÇÃO														
Nome do Candidato:														
Telefones para contato:														
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade									
Dia	Mês	Ano	M	F	Número									Org. Exp.
CPF														
Endereço														
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco														
Bairro										CEP				
Município										UF				
E-mail														
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? () Sim () Não														
Agência				Nº conta										
FUNÇÃO PRETENDIDA														
Função:														
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.														
_____, de _____ de 2018.														
ASSINATURA DO CANDIDATO														

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
Edital n. 1/2018 – SAD/IMASUL - Programa Qualiágua	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 3318-5619	ASSINATURA RECEPÇÃO

ANEXO II AO EDITAL N. 1/2018 – SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA
 MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome	
Função pretendida	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 10 anos	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	

Cursos de Capacitação – últimos 10 anos	

Assinatura do Candidato

Republica-se por incorreção.
 Publicado no Diário Oficial n. 9.655, de 15 de maio de 2018.

EDITAL n. 55/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase VI: Prova Prática de Digitação, observando-se:

1. A Prova Prática de Digitação será realizada no dia 20 de maio de 2018, observando-se os horários especificados no Anexo Único deste Edital, em Campo Grande, no seguinte local:

Local: Unigran
 Endereço: R. Aarão Júlio Rahe, 325
 Bairro: Centro

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, munidos do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.1. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização da Prova, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

3. A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado o candidato que não atender aos critérios para aprovação ou que não comparecer à referida prova.

4. A Prova Prática de Digitação constará de digitação de um texto predefinido, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

4.1. A prova consistirá na digitação de um texto de aproximadamente mil caracteres, incluindo-se os espaços, fornecido aos candidatos em folha impressa, o qual deverá ser digitado pelo candidato em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

4.2. Será considerado “apto” o candidato que realizar a digitação do texto de forma completa até o término do tempo de 5 (cinco) minutos. O texto final digitado pelo candidato poderá conter, no máximo, 20 (vinte) erros de digitação, sendo considerado erro qualquer divergência constatada entre o texto digitado pelo candidato e o texto predefinido e, especialmente:

- inversão de letras; omissão ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos incorretos; duplicação de letras e/ou palavras;
- falta de espaço entre palavras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas.

4.3. Será considerado “inapto” o candidato que não concluir a digitação do texto em sua integralidade dentro do tempo máximo de 5 (cinco) minutos ou que, mesmo que tenha completado, ultrapasse o limite máximo de 20 (vinte) erros de digitação.

4.4. Após o término do tempo de transcrição do texto, o aplicador fará a impressão do documento definitivo que deverá ser assinado pelo candidato.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

6. O resultado da Prova Prática de Digitação será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, nos sites www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
 Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VI: PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SALA / LABORATÓRIO
ADÃO DE SOUZA	03770188136	20/05/2018	8h	Lab 01
ADEMAR FARIAS LUZ	31632740800	20/05/2018	8h	Lab 01
ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	00723484104	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	91071895168	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANE TEREZINHA KAPPES DA SILVA VORPAGEL	06698946990	20/05/2018	8h	Lab 01
ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA	04878380179	20/05/2018	8h	Lab 01